### Portaria DH - 64, de 21-12-2020

O Diretor Técnico III da 73 CRT de São Bernardo do Campo; Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran/SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica candidatos à obtenção da permissão para dirigir e condutores para a renovação, adição ou mudança de categoria, e reabilitação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a condução de veículos

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados na unidade de aten-

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento da psicóloga ROSÁLIA SEMIM RODRIGUES, CRP/SP 06/34643, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da reno-vação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Lopes Trovão, 31, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09715-110, com sede no município de São Bernardo do Campo/SP, retroativa ao ano de 2019.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de marco de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-SP 70/17

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

24ª Ciretran - Jundiaí

Portarias do Diretor Técnico, de 21-12-2020 Credenciando e autorizando:

o funcionamento do CFC Centro de Formacao de Condutores a Imperial Ltda, Categoria A, registrado no CNPJ sob o 031.421.540/0001-72, situado à Rua Corumbatai 636, com sede no município de JUNDIAÍ/SP, para ministrar cursos de atualização e renovação de CNH e reciclagem de condutores, na modalidade ensino à distância-EAD, e aplicação de prova teórica monitorada. O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração. A presente autorização de funcionamento é conferida a titulo precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria Detran 101/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port. 01/2020) Portaria 002/2020

o funcionamento do Centro de Formacao de Cond Ab Fazenda Grande Ltda, Categoria AB, registrado no CNPJ sob o 029.764.660/0001-20, situado à Rua Benedito Lino de Souza 27, com sede no município de Jundiai/SP, para ministrar cursos de atualização e renovação de CNH e reciclagem de condutores, na modalidade ensino à distância-EAD, e aplicação de prova teórica monitorada. O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administracão. A presente autorização de funcionamento é conferida a titulo precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de marco de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS II

Portaria Detran 101/2016. Esta Portaria entra em vigor na data

97ª Ciretran - Pirassununga

de sua publicação.(Port. 02/2020)

Portaria do Diretor Técnico I, de 21-12-2020

Credenciando e autorizando o funcionamento do CFC Centro de Formação de Condudores Jato Ltda, Categoria AB, registrado no CNPJ sob o 55.339.733/0001-47, situado à Rua José Bonifácio, 75, com sede no município de Pirassununga/SP, para ministrar cursos de atualização e renovação de CNH e reciclagem de condutores, na modalidade ensino à distância-EAD, e aplicação de prova teórica monitorada. O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração. A presente autorização de funcionamento é conferida a titulo precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de marco de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria Detran 101/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port. 02/2020)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA I

280ª Ciretran - Salto de Pirapora

Portaria do Diretor Técnico I, de 21-12-2020

Concedendo a renovação do credenciamento da psicólogas Jamile Haddad, CRP. 06/64618, credenciado pela Portaria Detran 18/04, com sede à Rua Francisco de Barros Leite, 58 · Centro; para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. Observação: retroativa ao ano de 2019. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de marco de 2021, pendente. ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017 O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 541/1999 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.(Port. 4/2020)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA II

281ª Ciretran - Itatinga

Portaria da Diretora, de 21-12-2020

Concedendo a renovação do credenciamento da médica SONIA MARIA DE BARROS LOPES - CRM:54.534, estabelecida à Rua Guerino Biazon, 324, Bairro Centro, CEP 18690-000, com sede no município de Itatinga, para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, retroativo ao ano de 2019. A autorização de fun-cionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(PORT.03/2020)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA III

177ª Ciretran - Apiaí

Portaria do Diretor Técnico I, de 21-12-2020

Autorizando a renovação do CFC Martins e Santos Centro de Formação de Condutores Ltda (código 00004), classificado como categoria AB, registrado no CNPJ sob o n 08 296 615/0001-19, com sua matriz situada na Rua Duque de Caxias, 368, Centro, Apiaí, Estado de São Paulo, CEP 18320-000. Do Prazo de funcionamento: esta renovação de credenciamento e autorização tem validade de 1 ano a contar da data da publicação desta Portaria. Da Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislação em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 05/2020)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE MARÍLIA

175ª Ciretran - Palmital

Portaria do Diretor Técnico, de 21-12-2020

Autorizando o credenciamento do CFC B R.C. Tonello Auto Escola, inscrito no CNPJ sob n. 01.597.363/0001-19, para a ministrar o curso prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores, na Rua Alexandre Simoes de Almeida 237 Bairro Centro Ibirarema/SP, nos termos da Portaria 09/2018 publicada em 11-06-2018. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a titulo precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria Detran-Sp 101/16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port.05/2020)

**CASA MILITAR** 

### COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E **DEFESA CIVIL**

Despacho do Coordenador, de 21-12-2020

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE GLICÉRIO - Processo CMIL 1.617.122-2019 CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA AVENIDA ADOL-FO HECHT JUNIOR X RUA JOÃO ANTÔNIO CASTILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-12-630-19. passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 5-1-2021 até 5-3-2021. podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo." CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo. MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - Processo CMIL

1.621.245/2019 – CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA ESTRADA MUNICIPAL MAC-330, SOBRE O CÓR-REGO DA CAPITUVA

Benefícios concedidos nos termos do artigo 147, inc. I da Lei Complementar 180/78, com redação dada pela Lei Complementar 1.012/2007, regulamentada pelo Decreto 52.859/2008.

100

CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-14-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 5-1-2021 até 5-3-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e ratura de termo aditivo ' CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido preâmbulo, não modificadas por este term

MUNICÍPIO DE OUINTANA - Processo CMIL 1.958.808-2019 CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA VICINAL QTN 060 SOBRE O CÓRREGO DO CROCHÊ.

CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-19-630-19,

sa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 16-1-2021 até 16-3-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO - Processo CMIL 1.977.475 2019 — CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO DE LAZER DOS TRABALHADORES ATÉ O CÓRREGO MIGUEL MAXIMO DE CARVALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-22-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA Do Valor e dos Recursos O valor do presente convênio é de R\$ 672.285.40, cabendo

à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 612.520,67, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar sendo R\$ 59.764,73, de responsabilidade do Município. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido

no preâmbulo, não modificadas por este termo. MUNICÍPIO DE CAIABU - Processo CMIL — 2.246.739-2019 CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA CBU-341, SOBRE O CÓRREGO SANTA EMÍLIA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-30-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação: ""CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 498.531,78, cabendo à Coordenadoria o repasse da guantia de R\$ 456.845.52, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar sendo R\$ 41.686,26, de responsabilidade do Município.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

# Projetos, Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO

### **DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO**

Decisões Finais obre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

Nome-Rg-Cargo-Certificado de Sanidade e Capacidade

Física-CSCF-Decisão
MINISTÉRIO PÚBLICO

Marcelo Oliveira dos Santos Neves de Souza - RG 127154425 - Promotor de Justica Substituto - CSCF 776/2020 Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado em perícia situação que pode agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2° da Lei 10.261/68

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Larissa Santana Vasconcelos - RG 390229131 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CSCF 772/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Liana Ribeiro de Passos Ferreira - RG 229871161 - Oficial Administrativo - CSCF 773/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Rosana da Silva Negreiros - RG 19896335 - Oficial Administrativo - CSCF 774/2020 - Candidato considerado Apto para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Thiago Fulvio da Silva Paz - RG 45863090 - Tecnico em Administracao - CSCF 775/2020 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

#### Despacho do Diretor do DPME, de 21-12-2020 MINISTÉRIO PÚBLICO

Fernanda Filie Marcondes Cerutti - 298564105 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 18-12-2020, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Analista Juridico do MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

Nathalia Ronchi Joazeiro - 53174906 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 18-12-2020, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de Analista Juridico do MP, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLÉMENTAR DO ESTADO DE SÃO **PAULO**

### Extrato de Contrato

Contratante: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP- Prevcom

Contratada: Pasqualeto, Rosa e Prattes – Prp Soluções

Contábeis Ltda - EPP Processo: 223/2020.

Contrato: 26/2020

Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada

em avaliação da gestão administrativa e orçamentária. Parecer Jurídico: Efcan — Ecclisato, Fleury, Caverni e Albino Neto Sociedade de Advogados, datado de 09-12-2020.

Vigência: 15 meses

Valor: R\$ 145.000.00 Classificação Contábil: 4.2.1.1.04.02.06.01.0085

Data de assinatura: 09-12-2020. Extrato de Contrato

Contratante: Fundação de Previdência Complementar do

Estado de São Paulo - SP- Prevcom Contratada: Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda

Processo: 220/2020.

Contrato: 28/2020

Objeto: Prestação de serviços de computação em nuvem, incluindo a gestão, suporte técnico profissional, monitoramento, infraestrutura escalável e em nuvem, backup, implementação e

migração do ambiente atual, para os serviços computacionais. Parecer Jurídico: Efcan — Ecclisato, Fleury, Caverni e Albino Neto Sociedade de Advogados, datado de 14-12-2020.

Vigência: 36 meses

Valor: R\$ 1.800.000,00. Classificação Contábil: 4.2.1.1.04.02.05.0374

Data de assinatura: 15-12-2020

Extrato de Aditivo de Contrato

Contratante: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – PREVCOM. Contratada: BOCATER, CAMARGO, COSTA E SILVA, RODRI-

**GUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** Processo: 255/2018

Objeto: Prorrogação do contrato celebrado em 27-12-2018. Contrato: 020/2018.

Valor: R\$ 872 784 00 Classificação Contábil: 4.2.1.1.04.02.03.0336

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 18-12-2020. SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

### Portaria SPPREV-261, de 21-12-2020

recadastramento aos inativos e pensionistas civis e militares no âmbito da São Paulo Previdência O Diretor Presidente da São Paulo Previdência. Considerando as normas dos Decretos Estaduais 64.879,

Disciplina a suspensão da obrigatoriedade do

64.881e 65.320, todos de 2020, que reconhecem o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 e mantém em quarentena no Estado de São Paulo, Considerando ser pertinente face à necessidade da redução do risco de contágio pela COVID-19 entre inativos e pensionistas

da SPPREV, Considerando ser necessária a edição de nova Portaria para disciplinar, temporariamente, o recadastramento regulado pela Portaria 259, de 18-12-2020.

Decide:

tos a partir desta data.

Artigo 1° - Suspender obrigatoriedade do recadastramento dos inativos e pensionistas civis e militares durante o período de Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia da Covid-19, que atinge o Estado de São Paulo, conforme artigo 1º, do Decreto Estadual 64.879/2020.

§ 1º - Obedecidas as regras sanitárias e demais regulamentos estaduais, o recadastramento poderá ser realizado por vontade espontânea e exclusiva do beneficiário. § 2° - A SPPREV não suspenderá o pagamento de proventos

e de pensão, se o beneficiário deixar de realizar o ato de recadastramento, diante da previsão no 'caput'. Artigo 2º - Os beneficiários universitários, excepcionalmente, terão os meses de janeiro e fevereiro de 2021 para enviarem

recadastramento semestral. Artigo 3º - Finda a situação de calamidade pública. a não efetivação do recadastramento pelos beneficiários com observância das normas estabelecidas na Portaria 259, de 18-12-2020 ensejará a suspensão do pagamento do benefício até que seja

pelos Correios os documentos necessários para a realização do

regularizada a situação pelo inativo ou pensionista Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos em 01-01-2021, gerando efei-

# DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Despacho do Diretor, de 21-12-2020

O Diretor de Benefícios - Servidores Públicos Civis, expede o presente despacho, informando os beneficiários de pensão civil concedidos nos termos da Lei Complementar 180/78, com redação dada pela Lei Complementar 1.012/2007, regulamentada pelo Decreto 52.859/2008 e incluídos no período de Abril a Novembro de 2020.

NÚMERO DO BENEFÍCIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	DATA DA CONCESSÃO	NOME DO SERVIDOR	DATA DO ÓBITO	CÓDIGO CARGO SERVIDOR	NOME CARGO SERVIDOR
50921850	Wanda Del Manto Guimaraes	Conjuge	100	07-04-2020	Antonio Oscar Guimaraes	09-10-2019	7766	Delegado Policia Cl.Especial
0847131	Gessi Ribeiro da Silva	Conjuge	100	01-04-2020	Nilza Conceicao da Silva	08-03-2019	4340	Agente de Servicos Escolares
0900148	Jose da Luz Silva	Conjuge	100	03-04-2020	Maria Jose de Sena	08-07-2019	3912	Auxiliar Serv. Gerais
0934816	Terezinha Medeiros Mesquita	Conjuge	100	15-04-2020	Joao Batista C Mesquita	24-11-2019	4117	Investigador Pol.Cl.Especial
0918870	Neusa Rosas de Campos	Conjuge	100	07-04-2020	Ademir Fernandes de Campos	20-10-2019	3912	Auxiliar Serv. Gerais
0635749	Jaqueline dos Passos	Companheira	50	06-04-2020	Welinton Wilquer da Silva	02-06-2017	6409	Professor Educacao Basica II
0963966	Helena Francisca de Oliveira Nunes	Conjuge	100	29-04-2020	Sebastiao Nunes	02-03-2020	9365	Aux.Apoio Pesq.Cient.Tecnol.
0945397	Raquel Machado da Silva Martins	Conjuge	33,33	22-04-2020	Dionisio Tome Martins	24-12-2019	4117	Investigador Pol.Cl.Especial
0944859	Nyobe Gallo Rodrigues da Cunha	Conjuge	100	29-04-2020	Theodomiro Carlos R Cunha	16-11-2019	4532	Ass.Tecn.Leg.Procurador
0723343	Hedley Peter Griggs	Conjuge	100	13-04-2020	Rosemari Pozzi Eduardo Griggs	17-01-2018	6409	Professor Educacao Basica II
0944146	Jacyre Alexandrina Thomaz de Souza Lombardi	Conjuge	100	29-04-2020	Sergio Lombardi	22-12-2019	4034	Assist Administ II
0959439	Maura de Oliveira Manoel	Conjuge	100	29-04-2020	Deraldo Manoel	02-03-2020	9365	Aux.Apoio Pesq.Cient.Tecnol.
0913767	Maria do Carmo Azevedo Leung	Conjuge	100	01-04-2020	Siu Lum Leung	03-10-2019	5525	Medico II
0896532	Diva Pires Belini	Companheira	100	22-04-2020	Luiz F Bastos Gomes da Silva	30-07-2019	5524	Medico I
0962919	Silvana Goncalves de Moura	Conjuge	100	07-04-2020	Adao Cardoso de Moura	26-02-2020	4519	Oficial de Justica
0948941	Izilda Maria Ventura Borges	Conjuge	100	17-04-2020	Geraldo de Jesus Borges	25-01-2020	4135	Ag.Pol. Classe Especial
0659576	Jaqueline Lima Barbosa	Companheira	100	13-04-2020	Luiza Goncalves dos Santos	31-05-2014	7776	Escrivao Pol.3A Classe
0917434	Alvir Witiuk	Companheiro	50	06-04-2020	Marilu Silveira da Silva	24-09-2019	6407	Professor Educacao Basica I
0898759	Messias Alves Ferreira Filho	Conjuge	100	03-04-2020	Maria Nogueira Alves Ferreira	20-05-2019	6407	Professor Educacao Basica I
0920519	Oscar Guilherme Praun da Silva Jager	Conjuge	100	07-04-2020	Irene Felix Jager	05-08-2019	6407	Professor Educacao Basica I
0963723	Clarice Adario	Conjuge	100	24-04-2020	Nelson Adario	04-11-2019	25003	Profissional de Apoio Ensino, Pesq. E Exte

22-04-2020

Alir Mazo de Souza

22-02-2020

4139

Oficial de Apoio Agropecuario

60955223



Olinda Aparecida Arao de Souza

Conjuge